



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ PARA A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E NORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DURANTE A PANDEMIA.



Introdução

Este Plano de Contingência é um instrumento de planejamento preventivo como uma alternativa para a organização/reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais em tempos de adversidade, como os que comprometem o fluxo normal de atividades. Tem como um dos objetivos promover a organização de procedimentos alternativos para a condução de ações durante um evento indesejado, de forma que este afete o menos possível o funcionamento normal dos serviços públicos.

Portanto, este documento tem como objetivo orientar e divulgar entre os trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, Gestores e Técnicos das demais políticas setoriais, Representantes do poder Legislativo, do Sistema de Justiça, Ministério da Cidadania –MC e demais interessados sobre as providências que estão sendo adotadas pela Secretaria de Assistência Social –SEMAS do município de Paranavaí-PR, no âmbito dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, no período do Estado de calamidade e situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), visando evitar a sua propagação e ainda garantir o atendimento essencial e emergencial aos usuários do SUAS.

É válido salientar que as estratégias aqui sugeridas, levam em consideração as determinações e recomendações de organismos internacionais, nacionais, bem como do Governo do Estado do Paraná e do Poder Executivo local.

Assim, são elencadas providências na perspectiva de contribuir para que a Política de Assistência Social de Paranavaí contribua, de fato, no enfrentamento e superação da pandemia de COVID-19 de acordo com as suas competências, de forma a garantir que as medidas adotadas pelo Poder Público na atual crise sejam realizadas de forma a assegurar a justiça social, reconhecendo as múltiplas desigualdades que estruturam nosso País.



Marco Legal

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 63, de 30 de abril de 2020.

Portaria Ministério da Cidadania 369, de 29 de abril de 2020.

Portaria Ministério da Cidadania 368, de 29 de abril de 2020.

Portaria Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020.

Portaria Conjunta Snas e SGFT 1, de 2 de abril de 2020

Portaria Ministério da Cidadania 54, de 1º de abril de 2020

Portaria Ministério da Cidadania 337, de 24 de março de 2020 – Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social

Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020 – Cad Único Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Medida Provisória 926, de 20 março de 2020

Portaria Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020 – Cad Único Programa Bolsa Família (PBF)

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) 54, de 1º de abril de 2020 – Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas)

Portaria conjunta 1º, de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) – Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)

Resolução 313, de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça

Resolução Cnas 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (Nob Suas)

Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020 , declarou situação de emergência em saúde no Estado do Paraná;



Decreto nº 21.173/2020 de 27 /03/2020 declarou estado de calamidade; no município de Paranavaí .

Criação do Comitê Municipal de Operação Emergencial (COE)

Fica ativado por meio do Decreto 21.071/2020 o Comitê de Operação Emergencial (COE), de natureza consultiva, composto por entidades da sociedade civil organizada, representantes dos Poderes e do Ministério Público, que se reunirá a cada 48 (quarenta e oito) horas, a fim de deliberar sobre a situação de pandemia, cabendo à Secretaria de Saúde expedir atos necessários para seu funcionamento e convocação.

Objetivo

Especificar, nortear e informar as providências e ações adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí no âmbito do SUAS, a fim de evitar a propagação da COVID-19 e garantir o atendimento essencial e emergencial aos usuários, considerando as regulamentações jurídicas, as orientações e normas técnicas emitidas pelas três esferas de governo, em especial, as Portarias do Ministério da Cidadania e orientações.

Objetivos específicos:

- ✓ Integrar o Comitê de Operação Emergencial no âmbito do Município;
- ✓ Articular e integrar as três esferas de gestão da Política de Assistência Social;
- ✓ Articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano de Contingência;



- ✓ Garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- ✓ Garantir as ações integradas com as demais políticas públicas;
Remanejar profissionais, capacitar equipes de referência e demais profissionais do Suas;
- ✓ Garantir informação à população usuária do Suas;
- ✓ Realizar o monitoramento das ações;
- ✓ Garantir a supervisão e o apoio técnico integrado da implementação do Plano, visando à efetividade e à sustentabilidade das ações.

Meta

Viabilizar a garantia do acesso a serviços, programas e projetos socioassistenciais, visando à garantia da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade durante e após o período da pandemia pelo Covid-19.

Período de Execução

O plano será executado enquanto o quadro de pandemia/adversidade estiver instalado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde e será avaliado e readequado com frequência de acordo com Decretos Municipais e Estaduais, além de ser desenvolvido de maneira integrada e permanente por todos os atores envolvidos. A qualquer momento, o referido Plano poderá sofrer alterações, considerando a curva de crescimento dos casos confirmados no Município, bem como por ocasião da extinção do Decreto Emergência.

Articulação em Rede



A Secretaria Municipal de Assistência Social estará em permanente retaguarda na proteção das famílias em situação de vulnerabilidade e monitoramento realizando as articulações e encaminhamentos aos órgãos competentes para apoiar e dar celeridade nos atendimentos/acompanhamentos das famílias. No contexto da rede socioassistencial, continuará como porta de entrada os CRASs tendo como foco as ações preventivas e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

É por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social -CRASs que serão realizados os encaminhamentos às demais políticas públicas setoriais. A Secretaria Municipal de Assistência Social enquanto Órgão Gestor responsável pela diretriz da Política Pública de Assistência Social no Município, também deverá realizar permanente articulação com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs para a atualização de informações no enfrentamento à COVID-19, bem como atendendo as demandas administrativas solicitadas por estes Órgãos.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento desse Plano será realizado por toda a equipe da SEMAS, levando em consideração os objetivos a serem alcançados principalmente em garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios .

Ações Estratégicas



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>ÓRGÃO GESTOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar-se de acordo com a Portaria MC Nº 54, de 01 de abril de 2020, cuja recomendação aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal tem como objetivo garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.• Planejar e estabelecer diretrizes para o funcionamento de todos os Equipamentos Socioassistenciais e gestão de recursos humanos;• Articular com o Poder Executivo local para a	Presencial e teletrabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS Praça Brasil nº 35 Centro Paranavaí	Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h (atendimento ao público) e das 13:00h às 17:00h (trabalho interno e atendimento com agendamento).	Maria Dêis Ferreira Klososki Secretária Municipal Daniele dos Santos Alencar Assessora nível 01 Rosana Maria Marques Freitas Assessora nível 01 (Financeiro) Sueli Solange Pereira Assessora nível 3



Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>tomada de providências e encaminhamentos necessários às ações de enfrentamento à Pandemia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Divulgar à população em redes sociais (Facebook, Instagram e site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí), carro de som, dispositivos remoto, quanto às orientações e informações aos usuários do SUAS, sobre as formas de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, bem como as formas de prevenção e proteção contra o contágio do novo coronavírus (COVID-19);• Manter os Equipamentos Socioassistenciais abertos com suspensão temporária das atividades coletivas, devendo ser reorganizadas as atividades ofertadas através do regime de escala de profissionais, para				<p>Leandro Caetano dos Santos Diretor Financeiro</p> <p>Sirlei Maria Schuroff Mira Diretora de Gestão do SUAS</p> <p>Luciane Estevam de Pontes Costa Coordenadora da Proteção Social Básica</p> <p>Andriely Tete de Lima Matias Coordenadora da Proteção Social Especial</p>



Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>assegurar o acesso da população aos serviços essenciais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar aplicativo para reuniões/ orientações com o Gabinete do Prefeito com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas e integradas;• Utilizar aplicativo para reuniões/orientações e assessoramento aos coordenadores e demais trabalhadores do SUAS;• Orientar aos Coordenadores e Técnicos de Referência de todos os equipamentos sobre as legislações e normativas do SUAS no contexto da Pandemia;• Articular de forma permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e as OSCs para a atualização de informações e encaminhamento das demandas solicitadas;• Orientar sobre a utilização e preenchimento				<p>Desiree Louise Hedler Coordenadora do Cadastro Único</p> <p>Marcos Antônio de Mattos Secretário da Secretária (Recursos Humanos)</p> <p>Aline de Albuquerque Arrais Agente administrativo Recebimento de bens</p> <p>Anderson dos Santos Ferraz Agente Administrativo Financeiro</p>



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>dos instrumentais municipais durante o atendimento remoto;</p> <ul style="list-style-type: none">Alimentar e atualizar os Sistemas Informativos do Ministério da Cidadania - SISC, RMA CRAS e CREAS, CADSUAS;CNEAS;Analisar as informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades sociais, para subsidiar as ações do SUAS no enfrentamento à Pandemia;Acolher as demandas dos profissionais, identificar os desafios postos e auxiliar na construção de condições dignas de trabalho. <p>Gestão Orçamentária e Financeira</p> <ul style="list-style-type: none">Elaborar planejamento para atender a Portaria MC nº 337, relativo a aplicação dos recursos financeiros na organização e				



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>desenvolvimento das ações destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da pandemia do coronavírus que impliquem em desassistência, bem como da operacionalização da Portaria MC nº 378/2020 e Portaria MC nº. 369/2020, dentre outras normativas relacionadas a aplicação de recursos destinados ao enfrentamento da situação emergencial decorrente da COVID-19. Tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores;➤ Realizar operações especiais de atendimento;➤ Adequar a estrutura de atendimento às famílias;➤ Elaborar e divulgar material informativo;				



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>entre outras.</p> <p>Cadastro Único e Programa Bolsa Família</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar contato através de telefone, com os Representantes Municipais do Programa Bolsa Família - PBF na Saúde e na Educação acerca do acompanhamento das condicionalidades do programa.• Acompanhar mensalmente a Folha de Pagamento do PBF referente aos novos beneficiários, buscando estratégias para repassá-los essa informação (via contato telefônico);• Dar suporte aos equipamentos, por meio de contatos telefônicos, para a realização de consultas ao Sistema do Cadastro Único e SIBEC ;• Realizar acompanhamento técnico através de				



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>atendimento telefônico aos Equipamentos nas dúvidas relacionadas ao Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda além de, demais benefícios vinculados ao Cadastro Único ou que fazem parte das medidas excepcionais adotadas durante a pandemia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar acompanhamento técnico através de atendimento telefônico para informações acerca da situação cadastral das famílias (composição familiar e renda familiar);• Realizar orientação e/ou permissionamento de senhas do Sistema do Cadastro Único e SIBEC aos profissionais das Unidades de Atendimento, através de contato telefônico e via email;• Gerar Relatórios para o Setor de Gestão e Benefícios Eventuais;• Realizar atendimento presencial e agendado				



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>para entrevistas sociais do Cadastro Único priorizando aos indivíduos/famílias que pleiteiam o Programa Leite das Crianças e Mais Leite das Crianças ou que sejam encaminhados pelos CRASs ou CREAS (em situação extrema que não possa ser resolvida por contato telefônico).</p> <p>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família –PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV:</p> <ul style="list-style-type: none">Realizar atendimento presencial nos casos em que não for possível o atendimento por	Presencial e teletrabalho	CRAS Jardim Maringá Rua Antonio Fachin, nº 1.051 Jardim Maringá	Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h (atendimento ao público) e das 13:00h às 17:00h (trabalho interno e atendimento com	Lourdes Marafon Coordenadora



Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>meio remoto;</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar e auxiliar no cadastro para o Auxílio Emergencial do Governo Federal;• Entregar os Cartões Comida Boa - Auxílio Emergencial do Governo do Estado;• Realizar concessão de benefícios eventuais;• Realizar visitas em situações emergenciais;• Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social através de atendimento remoto, ligações telefônicas e aplicativos de mensagem, bem como agendar atendimento presencial quando necessário;• Realizar acompanhamento remoto das famílias do PAIF (Microrrede, Programa Família Paranaense e outras), com realização de visitas em situações emergenciais;• Participar de reuniões de Microrrede por meio remoto;		<p>CRAS Vila Operária Rua João Graff Schreiber, nº 55 Vila Operária.</p>	agendamento).	Franciele Rocha Pereira de Araújo Coordenadora
		<p>CRAS Jardim São Jorge Rua Jatobá, s/nº Jardim Vista Alegre</p>		Denise Meneguetti Chaparro Coordenadora
		<p>CRAS Zona Leste Av. Tancredo Neves, nº 4.325 Jardim</p>		Vanessa Alexandre da Costa Barbosa Coordenadora



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar os casos emergenciais para a rede de proteção, de modo que suas situações de vulnerabilidade não sejam agravadas;• Elaborar material informativo e vídeos disponibilizando orientações sobre o funcionamento dos CRASs; as formas de prevenção ao Coronavírus; informações a respeito de benefícios sociais (Ex.: Auxílio Emergencial do Governo Federal, Cartão Comida Boa, entre outros); reflexões motivacionais; enfrentamento das sequelas psicológicas geradas pelo isolamento social e vulnerabilidades diversas; entre outros assuntos pertinentes.• Desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos Centros de Referência de Assistência Social -		Guanabara		



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>CRASs e Centro da Juventude com a realização de atividades remotas através de grupos organizados por aplicativos de celular e/ou mídias sociais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Produzir material para ser divulgado e/ou entregue aos usuários;• Planejar ações através de cronogramas de atividades sendo elaborados enquanto durar a pandemia, criando situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários através de informativos, vídeos do youtube, vídeos elaborados pela própria equipe entre outros;• Realizar atendimento aos grupos de SCFV por meio de contato telefônico, mídias sociais e/ou aplicativos de celular, organizando atividades on-line de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade,				



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização por meio dos recursos oferecidos.</p> <p>Centro da Juventude:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento/acompanhamento aos adolescentes do Programa Agentes de Cidadania, do SCFV e demais oficinas do CJ, por meio remoto, contatos telefônicos, redes sociais e/ou aplicativos de mensagens;• Realizar visitas somente em casos emergenciais;• Discutir assuntos pertinentes à Comissão Municipal para Seleção e Acompanhamento do Programa Agentes de Cidadania por meio remoto com encaminhamento das listas para assinatura;• Elaborar conteúdo, material informativo e	Presencial e teletrabalho	Centro da Juventude Rua Sebastião Felipe Moreira, nº 355 - Vila Alta	Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h (atendimento ao público) e das 13:00h às 17:00h (home office e/ou trabalho interno).	Valmir Trentini Diretor



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>vídeos, sobre as formas de prevenção ao novo Coronavírus, dentre outros assuntos pertinentes, para divulgação junto aos adolescentes participantes do Centro da Juventude e comunidade por meio das redes sociais e/ou aplicativos de mensagens;</p> <ul style="list-style-type: none">• Remanejar a equipe para apoio aos demais equipamentos, conforme a Portaria MC Nº 54, de 01 de abril de 2020. <p>PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p>Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento</p>				
	Presencial e teletrabalho	Rua Manoel Ribas, nº 135 Centro	Segunda à sexta feira, das 08h às 12h (atendimento ao público)	Maria Nazaré Olgado Coordenadora



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar acompanhamentos por telefone, atendimentos individuais e visitas domiciliares, seguindo as orientações e recomendações dos Órgãos Oficiais de Saúde, sobre os cuidados necessários nesse período de Pandemia COVID – 19;• Continuar realizando os serviços decorrentes dos casos de violência doméstica, durante o período de isolamento social, através das mesmas ferramentas existentes antes da Pandemia COVID-19: Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Conselho Tutelar; Disque 100; Disque Idoso Paraná (0800-410-001); Delegacias, Ministério Público; Equipamentos da Assistência Social; Polícia Militar; Núcleo Maria da Penha (NUMAPE);• Verificar todas as denúncias de violência			13h às 17h (trabalho interno)	



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>doméstica que chegarem até o CREAS através de visita domiciliar, seguindo as orientações e recomendações de prevenção ao coronavírus. Após a verificação da denúncia, realizar os devidos encaminhamentos.</p> <p>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa:</p> <ul style="list-style-type: none">Realizar acompanhamentos por telefone, atendimentos individuais e visitas domiciliares, seguindo as orientações e recomendações de prevenção ao Coronavírus. <p>Serviço Especializado em Abordagem Social:</p> <ul style="list-style-type: none">Mapear a população em situação de rua através da escuta qualificada e busca ativa,				



Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>identificando as demandas e vulnerabilidades, objetivando o conhecimento das reais necessidades dessas pessoas e intervenções que atendam essas necessidades, promovendo melhora nas suas condições de vida e principalmente no período de pandemia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar e acompanhar os usuários, através do cadastro e mapeamento da população;• Ofertar os serviços básicos como: entrega de kit de higiene pessoal, kit de limpeza; cobertores , acesso aos banheiros, lanche e alimentação;• Garantir o acesso da população em situação de rua ao Auxílio Emergencial do Governo Federal e ao Cartão Comida Boa (do governo do Estado);• Incluir a população em situação de rua no				



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Cadastro único para acesso a programas sociais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalar banheiros para higienização, localizado em área Central do município, com horário de funcionamento de segunda a sexta no período vespertino, tendo um servidor exclusivo para a acolhida aos usuários. <p>PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</p> <p>Abrigo Anjo da Guarda</p> <ul style="list-style-type: none">• Suspender as visitas e limitar o trânsito de pessoas externas, sendo somente permitida a entrada de funcionários no equipamento, conforme o Decreto Municipal nº. 21.074;• Equipe técnica: realizar trabalho com escala de horário para evitar aglomeração no local;	<p>Presencial e teletrabalho</p>	<p>Rua Miljutin Cogeí, nº 101 Jardim Curitiba</p>	<p>24 horas</p>	<p>Patrícia Harumi Ito Bayona Coordenadora</p>



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>realizar os atendimentos com as famílias e rede de atendimento preferencialmente via telefone e e-mail; continuar o trabalho interno com os acolhidos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuidadores, Auxiliares de Cuidadores e Cozinheiros: permanecer na jornada de trabalho 12 x 36 horas.• Motorista: ficar à disposição para o transporte dos servidores e acolhidos. <p>Casa Lar do Idoso</p> <ul style="list-style-type: none">• Suspender as visitas e limitar o trânsito de pessoas externas, sendo somente permitida a entrada de funcionários no equipamento, conforme o Decreto Municipal nº. 21.074;• Coordenação e Agentes de Conservação permanecer na jornada de trabalho 12 x 36 horas;	Presencial	Av. Pres. Tancredo Neves, nº 1.905 Vila Yara	24 horas	Rosimar Rodrigues Farias Coordenadora



Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<ul style="list-style-type: none">Manter inalteradas as atividades no local, sendo um serviço essencial de acolhimento. <p>Família Acolhedora</p> <p>O programa iniciou-se recentemente e encontra-se em fase inicial em que estão sendo realizados estudos, capacitação e elaboração de instrumentais necessários para execução do serviço pela equipe técnica. Sendo assim, não possui um número expressivo de atendimentos.</p>	Presencial e teletrabalho	Praça Brasil, nº 35 Centro	Segunda à sexta feira, das 08h às 12h (home office) e das 13h às 17h (atendimento ao público).	Vanderlei Peres Coordenador



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assistência Social é política pública que afiança as seguranças de renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, acolhida, apoio e auxílio. Portanto, considerando que os serviços do SUAS são essenciais conforme estabelecido no Decreto Presidencial Nº10.282/2020, o momento exige parceria, criatividade e extremo cuidado uns com os outros, para dar continuidade as ações, para que essa política cumpra de fato suas responsabilidades, uma vez que o vírus atinge a todos e tem um impacto muito maior na população mais vulnerável.

Este Plano é a sistematização das ações que devem assegurar o devido funcionamento do SUAS no enfrentamento a essa pandemia, reforçando a garantia de proteção a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Por fim, este Plano de Contingência com medidas emergenciais elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi planejado com responsabilidade e compromisso com os Usuários e Trabalhadores do SUAS, em articulação com outras Políticas Setoriais, priorizando a saúde durante a pandemia da COVID – 19.

Maria Dêis Ferreira Klososki
Secretaria Municipal de Assistência Social